



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

**LEI N.º 2.127/98**

**Abertura crédito suplementar**

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigência:

**11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.02 - Divisão de Serviços**

**11.02.3120.1058.323.2006 - Material de Consumo R\$ 40.000,00**

**11.02.4110.1376.447.1006 - Obras e Instalações R\$ 160.000,00**

**Artigo 2º.** - Para atender aos recursos de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias e publicados através de Decreto do Executivo, conforme artigo 42 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 17 de dezembro de 1.998

**JOÃO GUIDO CONTI**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo